

**LEI Nº 299/2009.**  
**DE: 24 DE JUNHO DE 2009.**

**“Dispõe sobre autorização para efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2009 e dá outras providências”.**

**REINALDO COELHO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2009, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminado abaixo:

Orgão :	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função:	01 – Legislativa	
Sub função:	031 – Ação Legislativa	
Programa:	0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto/Atividade:	1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.000000 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
Projeto/Atividade:	1094 – Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.000000 -	Obras e Instalações	R\$10.000,00

**Artigo 2º** - Para abertura do crédito citado no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, III da lei 4320/64, os resultantes da Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

Orgão :	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função:	01 – Legislativa	
Sub função:	031 – Ação Legislativa	
Programa:	0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto/Atividade:	2147 – Manutenção da Administração do Poder Legislativo	
3.3.90.36.000000 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$20.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 24 DE JUNHO DE 2009.**

**REINALDO COELHO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**